

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (“TAC”)

Pelo presente instrumento, de um lado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE – NÚCLEO DA CAPITAL/RJ, localizado na Av. Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante “2ª PJTC”, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça titular, **Rodrigo Terra**,

e de outro lado

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.252/0001-34, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04547-005, neste ato representada por Ricardo Dalmaso Marques, RG nº 33080618X, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o MERCADO LIVRE presta um serviço consistente na oferta de uma plataforma na Internet através do seu site www.mercadolivre.com.br, que fornece espaços para que usuários vendedores (terceiros) anunciem, oferecendo à venda os seus próprios produtos e serviços, para que possam negociar direta e exclusivamente com os usuários compradores, sem intervenção da empresa, tanto na elaboração da oferta quanto na negociação e no aperfeiçoamento da operação;

CONSIDERANDO que, para utilizar a plataforma do MERCADO LIVRE, os usuários vendedores ou compradores devem aderir e cumprir os “Termos e Condições Gerais de Uso do site” – “TCG” e seus respectivos “Anexos”;



CONSIDERANDO que a seção 5.3 do TCG e seu anexo “Produtos Proibidos” arrolam expressamente produtos cuja venda no site é vedada, incluindo - mas não se limitando a - medicamentos de uso controlado (sujeitos a controle especial);

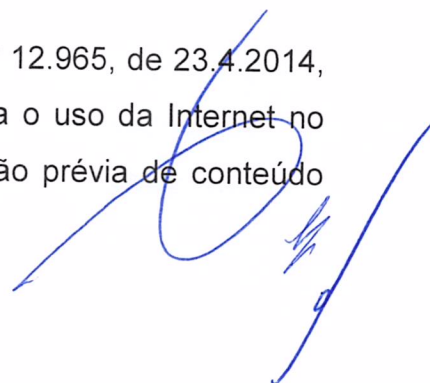
CONSIDERANDO que os próprios usuários vendedores estabelecem os termos das ofertas e criam os anúncios hospedados no *website*, determinando título, descrição e imagem dos bens, preço, categoria, quantidade e condições de venda sem qualquer intervenção do MERCADO LIVRE;

CONSIDERANDO que os produtos e serviços anunciados à venda no *website* não pertencem ao MERCADO LIVRE, e que o pagamento do preço do item negociado, realizado pelo usuário comprador, tem como destinatário final e beneficiário o respectivo usuário vendedor (ou quem este indique para tanto);

CONSIDERANDO que o MERCADO LIVRE é fornecedor do serviço de hospedagem de espaços para veiculação de anúncios de terceiros em seu site www.mercadolivre.com.br, nos termos descritos anteriormente, sendo, portanto, responsável, na forma do disposto pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), por eventuais danos causados aos consumidores decorrentes de defeitos ou vícios relativos à prestação **do seu serviço de veiculação e hospedagem de anúncios apenas**, e não pelo conteúdo dos anúncios, tampouco pelo fornecimento dos produtos e serviços anunciados;

CONSIDERANDO que o MERCADO LIVRE possui, atualmente, mais de 150 (cento e cinquenta) milhões de ofertas em tempo real e mais de 247 (duzentos e quarenta e sete) milhões de usuários cadastrados na América Latina, com presença em 18 países;

CONSIDERANDO que, em virtude das disposições da Lei n.º 12.965, de 23.4.2014, que “estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”, conhecida como Marco Civil da Internet, a fiscalização prévia de conteúdo



(monitoramento) não está dentre as atividades intrínsecas do provedor de aplicação de Internet, como é o MERCADO LIVRE, já que lhe é vedado praticar censura;

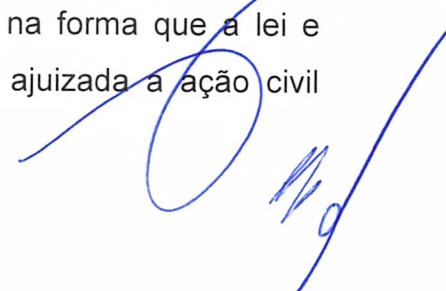
CONSIDERANDO que o MERCADO LIVRE disponibiliza a qualquer usuário, em todas as páginas de anúncios, uma opção de “Denunciar” aqueles anúncios que, eventualmente, infringem direitos ou violem os Termos e Condições de Uso Gerais do site, e disponibiliza também mecanismos e ferramentas para remoção de itens irregulares no âmbito e nos seus limites técnicos de seus serviços, conforme previsão expressa contida no artigo 19, parágrafo 1º, do Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO que a obrigação de controlar, monitorar e fiscalizar a venda de medicamentos, inclusive por meio de plataforma digitais, é prerrogativa legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

CONSIDERANDO que o MERCADO LIVRE firmou Termo de Cooperação com a ANVISA em 24 de abril de 2015, por meio de canal de comunicação específico, precisamente com o escopo de remoção de anúncios de medicamentos de uso controlado, como é o caso do Fluoxetina, Cytotec, Diazepam e Clonazepam, sendo que tal parceria tem se mostrado efetiva, conforme manifestação expressa da própria ANVISA nos autos deste Inquérito Civil nº PJDC n.º 642/2018;

CONSIDERANDO que o artigo 19, parágrafo 1º, do Marco Civil da Internet determina que o provedor de aplicações de Internet somente poderá ser responsabilizado por conteúdo de terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências necessárias para, no âmbito e nos limites técnicos de seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível tal conteúdo apontado como infringente;

CONSIDERANDO terem as partes identificado o interesse de cooperarem para aperfeiçoar práticas, transmitir conhecimento e colaborarem na forma que a lei e suas diretrizes estatutárias permitirem, assim como que foi ajuizada a ação civil



pública em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n. 0103291-47.2019.8.19.0001.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – “TAC”**, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

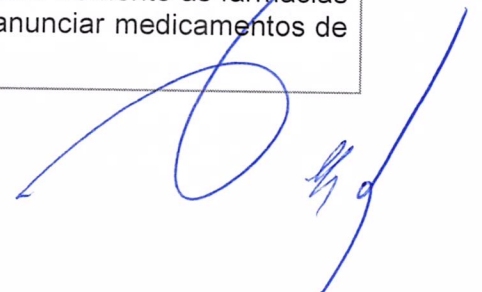
1. O MERCADO LIVRE se compromete a adotar providências para tornar ainda mais ostensivas as informações de proibição de anúncio e da venda de medicamentos de uso controlado em sua plataforma, bem como a ressaltar as consequências regulamentares e legais para os usuários vendedores que infringirem as regras e violarem a proibição dos TCG e da legislação em vigor.

1.1 As providências acima mencionadas serão implementadas na plataforma virtual no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente TAC.

2. Para essa finalidade, o MERCADO LIVRE se compromete a incluir no “passo a passo” de criação do anúncio, na parte “descreva o seu produto”, quando escolhida a categoria saúde (subcategoria “cuidado da saúde (outros)”, subcategoria “suplementos alimentares (outros)” e subcategoria “equipamento médico (outros)”, informativo aos usuários com menção expressa à proibição da venda pela Internet de anúncios de medicamentos de uso controlado/controlado especial pelos TCG e pela ANVISA, além de alertar o usuário vendedor sobre as consequências regulamentares e legais de se violar essas normas, conforme texto abaixo:

Não é permitido publicar medicamentos de uso controlado

Lembre-se que, por determinação da ANVISA, você não pode anunciar medicamentos de uso controlado. Se você descumprir esta regra, o seu anúncio será removido e você estará sujeito a sanções e consequências regulamentares e legais. Somente as farmácias que são Lojas Oficiais na plataforma do Mercado Livre podem anunciar medicamentos de venda livre pela internet.





3. O MERCADO LIVRE se compromete ainda a manter em seu site a já existente seção 5.3 do TCG¹ com seu anexo “Produtos Proibidos”², que arrolam expressamente os itens cujo anúncio por terceiros é vedada, especificamente os medicamentos de uso controlado³ na forma abaixo, e também a manter os respectivos *links* aqui reproduzidos em notas de rodapé acessíveis a todos aos usuários de sua plataforma. Isso sem prejuízo de se futuramente implementar eventuais atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com o decorrer do tempo, seja quanto à redação do texto, à localização no site, por exemplo, nos termos da cláusula 6 do presente Termo:

✘ Não é permitido anunciar e/ou solicitar

- Produtos que não são homologados, aprovados ou registrados pelos órgãos nacionais correspondentes, por exemplo: ANVISA, ANATEL, INMETRO, MAPA ou ANS
- Medicamentos em geral e medicamentos veterinários, salvo se tais produtos forem anunciados por lojas oficiais.
- Medicamentos que não podem ser vendidos na Internet.
- Produtos que não podem ser vendidos na Internet, nos termos da legislação em vigor.

Medicamentos sujeitos à controle especial	<ul style="list-style-type: none">• Obrigatório o registro na ANVISA.• A legislação veda a comercialização desse tipo de produto pela internet.	Não é permitido anunciar medicamentos sujeitos à controle especial.
---	--	---

¹ <https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/991>

² https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/produtos-proibidos_1028

³ https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/Produtos-que-dependem-de-prova%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%B3rg%C3%A3os-gov_1459

4. O MERCADO LIVRE se compromete ainda a destacar no item 5.3 do TCG alerta expresso de que o usuário vendedor está ciente de que somente pode anunciar produtos que não sejam proibidos por lei ou pelas regras do TCG, bem como que o item 5.3 equivale a uma declaração do anunciante de que está ciente das informações/proibições como condição para dar sequência no processo de inclusão do anúncio na forma do texto abaixo:

5.3 Produtos Proibidos

Poderão ser anunciados/ofertados aqueles produtos ou serviços cuja venda **não** esteja expressamente proibida pelos Termos e Condições Gerais, demais políticas do Mercado Livre, ou pela lei vigente.

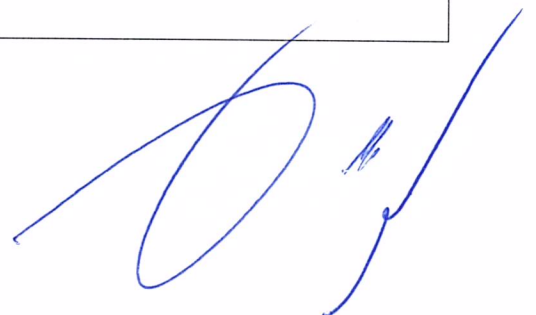
As políticas concernentes a produtos cujo anúncio é expressamente proibido no Mercado Livre encontram-se anexas a este documento.

“Ao inserir um anúncio na plataforma, o anunciante declara que o produto/serviço a ser incluído na plataforma não consta da listagem de produtos proibidos conforme Termos e Condições”.

5. O MERCADO LIVRE se compromete ainda a inserir a mensagem abaixo na última etapa do “passo a passo” de criação do anúncio, na parte “descreva o seu produto”, quando escolhida a categoria saúde (subcategoria “cuidado da saúde (outros)”, subcategoria “suplementos alimentares (outros)” e subcategoria “equipamento médico (outros)”, por meio da qual o usuário toma ciência novamente e declara que o produto ou serviço a ser ofertado na plataforma não é um produto proibido, sob pena de arcar com as consequências legais ao clicar no botão “anunciar”:

O comércio ilegal de medicamentos controlados é crime.

Ao clicar no botão “anunciar”, você declara que não se trata de um produto ou serviço proibido pelos nossos Termos e condições e confirma ter conhecimento da proibição de comercialização de medicamentos de uso controlado no Mercado Livre. Fazer declaração falsa é crime punido com pena de reclusão.



6. O MERCADO LIVRE também se compromete a disponibilizar para a 2ª PJTC relatórios semestrais durante o período de 1 (um) ano a contar da assinatura do presente TAC, reportando a quantidade de denúncias de medicamentos controlados recebidas pelos diversos canais existentes, inclusive pela ANVISA, e a informar as remoções realizadas durante o referido período.
7. A redação dos TCG, do seu respectivo Anexo “Produtos Proibidos” e dos demais *links* mencionados no presente Termo poderá ser alterada pelo MERCADO LIVRE (i) sempre que assim se tornar necessário em razão de alterações na sistemática de funcionamento do seu serviço; (ii) com a finalidade de detalhar ou clarificar o referido texto; (iii) em cumprimento a ordens judiciais; (iv) em razão da edição de normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso; (v) sempre que a alteração tiver natureza meramente semântica ou de estilo; ou (vi) na hipótese de ocorrerem alterações tecnológicas, nas regras da plataforma ou no formato de comunicação, não se configurando, em qualquer dessas hipóteses, descumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
8. As partes reconhecem e declaram, para todos os fins de Direito, que os efeitos jurídicos decorrentes do presente Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta podem ser revistos em razão de fato supervenientes à sua celebração, e serão interpretados de acordo com a nova realidade que se apresente em decorrência de novos acontecimentos, tais como modificações de norma legal ou infra-legal aplicável (edição de norma nova, alteração ou revogação de norma existente), cumprimento de ordens judiciais, alterações no funcionamento dos serviços prestados pelo Mercado Livre, caso fortuito ou força maior, não se configurando, em qualquer dessas hipóteses, descumprimento ao presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, casos em que as partes se comprometem a realizar a revisão do presente termo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small flourish at the top right.

9. O não cumprimento do presente compromisso no prazo acordado para alteração do sistema da plataforma, conforme cláusula 1.1, implicará ao Mercado Livre o pagamento de sanção pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

8.1 Caso o Ministério Público apure a existência de um ou mais eventos que, em seu entendimento, caracterizem o não cumprimento do compromisso previsto neste termo pelo Mercado Livre, notificará a empresa, antes da aplicação da multa prevista no item anterior, para que apresente os esclarecimentos pertinentes acerca dos fatos noticiados, no prazo de 15 (quinze) dias.

10. A notificação deverá ser enviada ao Mercado Livre por escrito (i) em versão física, ao endereço da compromitente acima indicado, e, também, (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico juridico.mlb@mercadolivre.com.

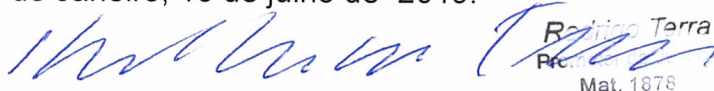
11. Qualquer informação relativa ao presente TAC que seja divulgada à imprensa ou a outro canal de comunicação ao público, por meio de artigo ou qualquer outra forma de divulgação do gênero, deverá ser submetida previamente à assessoria de imprensa de ambas as partes, para aprovação, antes de sua publicação na mídia.

12. O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta terá abrangência nacional.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'B' followed by a vertical line and a horizontal stroke, likely representing the name of the signatory.

13.E, por estarem justas e compromissadas, firmam as partes este **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.


Rodrigo Terra
Promotor de Justiça
Mat. 1876

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE – NÚCLEO DA
CAPITAL/RJ**

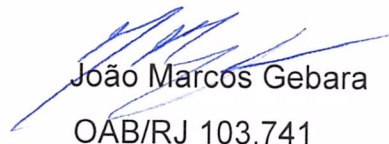
Rodrigo Terra - Promotor de Justiça



EBAZAR.COM.BR LTDA

Ricardo Dalmaso Marques

RG 33080618X


João Marcos Gebara
OAB/RJ 103.741